

GESTÃO COLETIVA NA PISCICULTURA FAMILIAR: ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Cleiton Silva Ferreira Milagres

Renata Rauta Petarly

Juliana Aguiar de Melo

Diego Neves de Sousa



*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Pesca e Aquicultura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

GESTÃO COLETIVA NA PISCICULTURA FAMILIAR: ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

*Cleiton Silva Ferreira Milagres
Renata Rauta Petarly
Juliana Aguiar de Melo
Diego Neves de Sousa*



Embrapa
Brasília, DF
2021

Embrapa Pesca e Aquicultura

Avenida NS 10, Loteamento Água Fria,
Palmas, TO Caixa Postal nº 90,
CEP 77008-900, Palmas, TO
Fone: (63) 3229-7800
www.embrapa.br
www.embrapa.br/fale-conosco/sac

Unidade responsável pelo conteúdo e pela edição

Embrapa Pesca e Aquicultura

Comitê Local de Publicações

Presidente: **Licia Maria Lundstedt**

Secretário-Executivo: **Diego Neves de Sousa**

Membros: **Adriana Ferreira Lima, Alexandre Uhlmann, Hellen Christina de Almeida Kato, Jefferson Cristiano Christofolletti, Lucas Simon Torati, Rodrigo Estevam Munhoz de Almeida**

Supervisão editorial: **Diego Neves de Sousa**

Revisão de texto: **Clenio Araujo**

Normalização bibliográfica: **Iara Del Fiaco Rocha**

Ilustrações: **Willian Costa**

Projeto Gráfico e Diagramação: **Carlos Joaquim Einloft** (Editora Asa Pequena)

1ª edição

Publicação digital (2021)

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Embrapa, Secretaria Geral

Gestão coletiva na piscicultura familiar : organização do quadro social e práticas sustentáveis / Cleiton Silva Ferreira Milagres ... [et al.]. – Brasília, DF : Embrapa, 2021.
PDF (28 p.) : il. color.

ISBN 978-65-87380-19-3

1. Piscicultura familiar. 2. Trabalho coletivo. 3. Sustentabilidade. I. Milagres, Cleiton Silva Ferreira. II. Petarly, Renata Rauta. III. Melo, Juliana Aguiar de. IV. Sousa, Diego Neves de. V. Embrapa Pesca e Aquicultura.

CDD 639.3

Iara Del Fiaco Rocha (CRB-1/2169)

Os serviços de diagramação e impressão desta cartilha foram adquiridos com recursos da emenda parlamentar nº 71280005, aprovada pela Bancada Federal do Tocantins.

Autores

Cleitton Silva Ferreira Milagres

Gestor de Cooperativas, doutor em Desenvolvimento Regional, professor da Universidade Federal do Tocantins, Araguaína, TO.

Renata Rauta Petarly

Gestora de Cooperativas, mestre em Extensão Rural, professora da Universidade Federal do Tocantins, Araguaína, TO.

Juliana Aguiar de Melo

Economista, mestre em Desenvolvimento Regional, professora da Universidade Federal do Tocantins, Palmas, TO.

Diego Neves de Sousa

Gestor de Cooperativas, doutor em Desenvolvimento Rural, analista da Embrapa Pesca e Aquicultura, Palmas, TO.

Olá, piscicultor e piscicultora! Tudo bem?

Eu sou a Ana Terra, piscicultora e sua colega de formação! Eu vou conduzir você por esse processo de leitura e entendimento dos conteúdos abordados!

Estamos de volta com mais um conteúdo para a piscicultura familiar!

Desta vez, a nossa cartilha vai falar sobre o **trabalho coletivo**. Todo mundo sabe que cada pessoa tem um interesse particular na vida. Mas, para começo de conversa, a gente precisa entender melhor o que é um grupo e como podemos

trabalhar coletivamente em torno de um objetivo comum, mesmo que cada pessoa tenha o seu interesse individual.

Para ajudar a entender um pouco mais, vamos descrever como exemplos alguns personagens e seus interesses:

Dona Maria é uma piscicultora que tem o pescado como principal fonte de renda para manter o sustento de seus filhos e, assim, permitir que as crianças dediquem mais tempo à escola. Paulo é um jovem piscicultor que trabalha com o pescado depois de ter feito o curso de Cultivo de Peixe em Tanques-rede e seu negócio é entrar nesse



mercado e também conseguir uma melhoria na sua renda. Já Cristina é uma piscicultura e feirante muito conhecida na cidade por vender peixes que apresentam uma boa qualidade; seu interesse é conseguir produzir mais peixes, mas não teve tempo de fazer um curso como Paulo. A vida do casal Dona Raimunda e Seu José sempre esteve ligada ao pescador. Desde menina, seus pais a levavam para pescar. Eles não tiveram a oportunidade de estudar quando jovens, mas graças aos ensinamentos dos pais aprenderam a lidar com o pescador e conseguiram obter renda para o sustento da família. Inclusive, Seu José sabe como ninguém lidar com a marola.

Agora, pense o seguinte: cada personagem tem uma trajetória de vida diferente. Conforme suas trajetórias de vida, cada qual buscou seus interesses individuais para satisfazer suas vontades e seus desejos. No

entanto, podemos nos perguntar: **com histórias de vida distintas e cada um com seu interesse individual, essas pessoas poderiam trabalhar em conjunto?**

Quem respondeu que **sim**, acertou! Existe um objetivo comum que todos eles possuem: **Gerar renda através do pescador.**

E veja que curioso: **quando pensamos no trabalho coletivo, não queremos destruir o interesse individual, mas fortalecer o trabalho em grupo que une essas pessoas em torno de um objetivo comum.**



Organização social e produtiva dos piscicultores

Após definir qual a necessidade e quais as perspectivas o grupo pode desempenhar junto, os piscicultores podem formar um grupo informal ou formal.

Para quem ainda não sabe, um **grupo informal** é quando nos reunimos para conversar sobre algum tema, para estudar, para planejar e discutir algo. No nosso caso, pode ser o assunto **Peixe**. O propósito de um grupo informal está ligado aos nossos costumes e podemos falar sobre o pescado de um modo geral. A questão é que esse jeito informal de organização das pessoas pode impossibilitar que elas consigam realizar demandas que são comuns ao grupo, pois para que isso ocorra é necessária uma estrutura formal para representar esse coletivo.

Um grupo se torna **formal** quando temos um conjunto de normas e regras que todos devem seguir. Essas normas são estabelecidas de acordo com uma divisão do trabalho bem definida entre todos



os membros que compõem o grupo. As empresas, associações e cooperativas são alguns exemplos de grupos formais que as pessoas criam para poder se estruturar e representá-las. No caso da formalização de um grupo de piscicultores familiares, as demandas desse coletivo podem ser acessadas por meio de uma estrutura criada para atender o objetivo comum.

Se continuarmos a analisar a história daqueles personagens, poderíamos pensar o seguinte: ao saber de um projeto que envolvia a criação de peixes em tanques-rede, a Dona Maria, o Paulo, a Cristina, a Dona Raimunda e o Seu José fizeram uma reunião para falar sobre como viam o trabalho da piscicultura familiar na região. A conversa informal conduziu o grupo a tomar uma decisão

coletiva e optaram por formalizar a organização deles numa Associação. Em grupo, podemos trocar informações e aprender juntos com as experiências de cada um.

Ou seja, ainda que cada um tenha seus interesses individuais, eles perceberam que podiam se unir e, juntos, contribuir para atender um objetivo comum que é a geração de renda por meio da comercialização do pescado.

Em reconhecimento ao trabalho coletivo e de uma estrutura em que a divisão do trabalho seja participativa e atenda ao grupo, a **cooperação** pode ser uma forma de enfrentar situações complicadas que são comuns a todos os envolvidos e, assim, transformá-las em oportunidades.

Importante!

O Estatuto Social é o instrumento que contém as normas, as funções, os atos e os objetivos do grupo formalizado. Em resumo, deve expressar as vontades e os interesses do coletivo.

Cooperar é uma ação conjunta capaz de superar as dificuldades individuais, em que o coletivo possa ganhar na busca de resultados comuns

Por meio de um **empreendimento coletivo**, o resultado alcançado pelas pessoas é repartido entre seus integrantes em proporções conforme a participação de cada um. Essa forma de organização constitui uma **sociedade** que atende às necessidades reais e remunera adequadamente o trabalho de cada membro.

Esses empreendimentos que buscam o trabalho coletivo e a solidariedade em suas práticas podem também ser encontrados no movimento de economia solidária, que tem seu início em experiências históricas que valorizam o trabalho e não o capital, com fundamento na

Empreendimento coletivo é uma forma de chamarmos as associações e as cooperativas.

Chamamos de sócios ou associados os indivíduos que se associam, por meio da sua atividade econômica, para adquirir bens de consumo ou para comercializar.

autogestão. Isto é, numa gestão coletiva da atividade econômica e da partilha dos resultados obtidos. A economia solidária é um movimento social em que os empreendimentos e grupos coletivos decidem de forma participativa e democrática como dividem os resultados, sem patrão e empregados. São exemplos de empreendimentos da economia solidária associações, cooperativas, feiras de troca, bancos comunitários, empresas recuperadas autogestionárias, redes de produção, comercialização e consumo e mesmo grupos informais.

Para além desse movimento e dos exemplos mencionados acima, as cooperativas e associações são empreendimentos muito comuns, inclusive para a agricultura familiar de um modo geral e, até mesmo, para os grupos de piscicultores familiares.

No entanto, existem diferenças entre o tipo de sociedade que os sócios podem estabelecer para gerir coletivamente o seu negócio. Essa sociedade pode ser uma Associação ou uma Cooperativa ou uma Empresa Mercantil (veja infográfico comparativo na página seguinte).



Tipos de sociedade: comparativo

Associação

União de pessoas que se organizam sem fins lucrativos e econômicos

Número ilimitado de associados

Cada pessoa tem direito a um voto, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos sociais

Assembleias: o quórum é baseado no número de associados

Não tem ações ou quotas de capital, mas devem haver fontes de recursos para a sua manutenção

Não gera excedente

Representa e defende os interesses dos associados

Os associados devem ter direitos iguais, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais

Empresa Mercantil

Sociedade empresária

É, geralmente, uma sociedade de capital

Objetiva a maximização dos lucros para os sócios

Número ilimitado ou não de acionistas

Voto proporcional ao capital investido e/ou ao número de ações. Quanto mais ações, mais participação na votação

Quando há assembleias, o quórum é proporcional ao capital dos sócios

Transferência das ações e quotas a terceiros é uma possibilidade

Lucro proporcional ao capital investido pelo sócio

Presta serviços à sociedade

Possui mais direitos quem tiver manipulação de capital

Geralmente, estas questões estão definidas no ato constitutivo

Cooperativa

União de pessoas que se organizam para exercer atividade econômica ou adquirir bens

Número mínimo de 20 (vinte) associados caso se enquadre na legislação 5.764/71 e de 07 (sete) associados conforme Lei 12.690/2012

Caracterizada como sociedade simples, é regida pela Lei 5.764/71 e, no caso em que se enquadre como cooperativa de trabalho, pela Lei 12.690/12

Objetivo principal é a prestação de serviço aos cooperados. O lucro não é a finalidade, mas pode ser consequência da realização de uma atividade econômica. Nesse sentido, chamamos essa ação de "sobras" nas organizações cooperativas

Número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços

Controle democrático: cada pessoa tem direito a um voto, independente do capital por ela investido, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos sociais

Assembleias: quórum é baseado no número de cooperados

A cooperativa é estruturada por um capital social e mantida por uma taxa de administração. Não é permitida a transferência das quotas-partes deste capital a terceiros estranhos à sociedade

Retorno dos excedentes proporcional ao volume das operações

Presta serviços aos cooperados, para que eles trabalhem e produzam para a sociedade ou adquiram bens

A cooperativa deve assegurar o direito de igualdade de todos os cooperados, sejam eles fundadores ou não, membros dos órgãos eletivos ou não. Ou seja, filosófica e legalmente, todos os associados são donos da cooperativa

Embora tenha características socioeconômicas particulares, o **cooperativismo** é um tipo de sociedade que possibilita ao grupo participar da tomada de decisão de forma igualitária e proporcional à sua produção. Enquanto na empresa mercantil o capital é que define a decisão do grupo, **na cooperativa o que importa são as**

pessoas, isto é, “uma pessoa, um voto”, independente se ela ganha proporcionalmente mais ou não.

A **associação**, por sua vez, é um tipo de sociedade importante para representar o grupo, mas não abrange a mesma relação com o mercado como ocorre nas cooperativas. Mas é preciso compreender bem sobre o seu funcionamento e se capacitar cada vez mais para entender qual o melhor caminho a seguir.

O esquema da página ao lado demonstra como funciona essa relação da pessoa que se torna associada por meio de uma cooperativa e como se dá a atuação desta pessoa com o empreendimento coletivo e, conseqüentemente, com o mercado.



Cenário 2 - Relação Cooperativa x Mercado

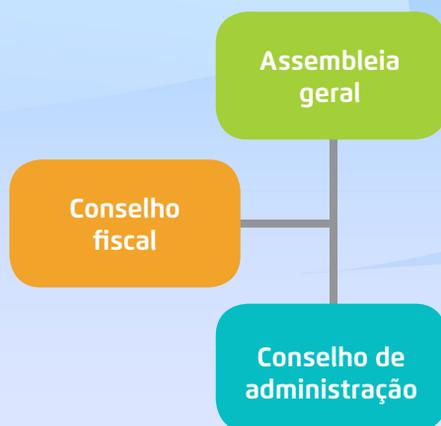


Cenário 1 - Relação Cooperativa x Cooperados

Fonte: Adaptado de Valadares (2005).

Para que um empreendimento cooperativo funcione, é preciso que os associados estejam **comprometidos com o objetivo comum** e tenham conhecimento das particularidades que a administração e a operacionalidade deste tipo de sociedade exigem. Na cooperativa, todos os associados se tornam membros de uma assembleia geral e são eles que decidem sobre tudo o que ocorre na gestão. No entanto, a gente sabe que é complicado ter que manter produção e ao mesmo tempo gerenciar um negócio. Por isso, escolhemos dentre os membros alguns conselheiros

que ajudam na administração e na fiscalização do empreendimento coletivo. A estrutura interna de uma cooperativa pode ser assim ilustrada:



Assembleia geral

Formada por todos os associados. É o órgão supremo da cooperativa. É onde toda e qualquer decisão do coletivo deve ser tomada, expressada pelo voto de todos ou da maioria.



Conselho fiscal

É constituído por membros eleitos em assembleia geral para a função de fiscalizar a administração, bem como todas as operações da cooperativa.



Conselho de administração

É o órgão que administra a cooperativa. Os membros do conselho são eleitos na assembleia geral com mandatos de duração e renovação estabelecidos no Estatuto Social, como preconiza a Lei 5764/71.

Importante!

O associado eleito não pode acumular cargos nos conselhos de administração e fiscal.

Os sócios precisam estar cientes dos seus deveres e direitos, além das suas responsabilidades individuais.

Direitos e deveres do associado

Direitos

- Participar de todas as operações no empreendimento cooperativo.
- Votar e ser votado.
- Receber retorno de sobras apuradas no fim do ano.
- Examinar livros e documentos.
- Convocar assembleia, caso seja uma necessidade de tomada de decisão coletiva.
- Pedir esclarecimento aos conselhos de administração e fiscal.
- Opinar e defender suas ideias.
- Propor ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral medidas de interesse da cooperativa.

Deveres

- Operar com a cooperativa.
- Participar das assembleias gerais.
- Pagar sua quota-parte em dia.
- Acatar as decisões da Assembleia Geral.
- Votar nas eleições da cooperativa.
- Cumprir seus compromissos com a cooperativa.
- Zelar pela imagem institucional da cooperativa.
- Participar do rateio das perdas, se ocorrerem, assim como das despesas da cooperativa.

Fonte: Adaptado de Sescoop (2007).



O cooperativismo possui leis específicas quanto ao seu funcionamento. Para qualquer informação pertinente ao regime jurídico desse tipo de

sociedade, é preciso se atentar ao que trata a legislação e que esteja de acordo com o ramo de atuação da cooperativa.

É importante que o grupo procure obter informação com o órgão que representa o cooperativismo na sua região ou com alguma entidade de assistência técnica e extensão rural que possa assessorar a fase de implementação do empreendimento.

O que e quais são os ramos do cooperativismo?

Os ramos são uma forma de representação das cooperativas de acordo com sua área de atuação no mercado. Como o modelo de trabalho coletivo exige especificidades, a união das cooperativas em ramos permite um atendimento eficaz e estruturado de

modo que atenda cada segmento do cooperativismo brasileiro. De acordo com a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), os ramos do cooperativismo são classificados (OCB/Sescoop-GO, 2016), em:



Agropecuário

Reúne cooperativas relacionadas às atividades agropecuária, extrativista, agroindustrial, aquícola ou pesqueira. O papel da cooperativa é receber, comercializar, armazenar e industrializar a produção dos cooperados. Além, é claro, de oferecer assistência técnica, educacional e social. Hoje, segundo o IBGE (2017), 48% de tudo o que é produzido no campo brasileiro passa, de alguma forma, por uma cooperativa. Além disso, 71,2% dos estabelecimentos cooperados são do tipo agricultura familiar.



Consumo

Composto por cooperativas que realizam compra em comum, tanto de produtos quanto de serviços, para seus cooperados (supermercados, farmácias etc.). Engloba, também, as cooperativas formadas por pais para contratação de serviços educacionais e também aquelas de consumo de serviços turísticos. A principal alteração deste ramo foi a inclusão dos antigos “Educativo” e “Turismo e Lazer”.



Crédito

O negócio, aqui, é promover a poupança e oferecer soluções financeiras adequadas às necessidades de cada cooperado. Sempre a preço justo e em condições vantajosas para os associados. Afinal, o foco do cooperativismo de crédito são as pessoas e não o lucro.



Infraestrutura

Formado por cooperativas que fornecem serviços essenciais para seus associados, como energia e telefonia, por exemplo. Seja repassando a energia de concessionárias ou gerando a sua própria, esses empreendimentos garantem o acesso dos cooperados a condições fundamentais para seu desenvolvimento. Inclui, também, as cooperativas de construção de imóveis para moradia.



Trabalho, produção de bens e serviços

Engloba as cooperativas que prestam serviços especializados a terceiros ou que produzem bens, tais como beneficiamento de material reciclável e artesanatos. Ele reúne todas as cooperativas de professores e dos antigos ramos: produção, mineral, parte do turismo e lazer e, por fim, especial.



Transporte

Formado por cooperativas que atuam na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros. Essas cooperativas têm gestões específicas para cada uma de suas modalidades: transporte individual (táxi e mototáxi), transporte coletivo (vans, micro-ônibus e ônibus), transporte de cargas ou moto frete e transporte escolar.



Saúde

Formadas por médicos, odontólogos ou profissionais ligados à área de saúde humana, enquadrados na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 865, e também as cooperativas de usuários que se reúnem para constituir um plano de saúde, pois são consideradas operadoras.

E como podemos conduzir um empreendimento coletivo?

É importante que os futuros sócios façam reuniões constantes para definir os caminhos que o grupo deve seguir. **Formar uma rede de parceiros é muito importante!**

Mas lembre-se: o objetivo comum é do grupo e quem toma as decisões são os indivíduos que estão

presentes no dia a dia da atividade econômica da organização. O resultado desse processo é a escolha de uma organização que atenda às necessidades reais do grupo. É preciso organizar para reunir, para vender, para comprar e para se estruturar no mercado.

É tudo uma questão de organização!

Podemos aproveitar algum momento para nos capacitar e conhecer mais sobre como é trabalhar e gerir um negócio coletivo que atenda às necessidades de seu quadro social.

As práticas da educação e da comunicação entre os membros contribuem para identificar lideranças, fortalecer e fidelizar a **organização do quadro social**, além de inserir mulheres e jovens em assuntos que são específicos do empreendimento.

A Organização do Quadro Social (OQS) é uma prática para melhoria constante da participação do sócio, possibilitando o diálogo entre os membros e colocando as pessoas em lugar de destaque na estrutura do empreendimento coletivo

Além disso, realizar atividades de educação e capacitação pode ser entendido como uma preparação para a **gestão democrática**, pois é necessário tomar certas medidas para viabilizar a participação dos associados na gestão ou direção das atividades sociais do empreendimento.

Por meio do processo educativo, o empreendimento coletivo pode assumir um papel mais protagonista na transformação e no desenvolvimento da piscicultura local.

Para facilitar esse trabalho, é importante que o grupo tenha um ca-

dastrado do núcleo familiar do associado. Esta ficha cadastro (ANEXO 1) deverá conter todos os dados pessoais do sócio e, através do empreendimento coletivo, outras informações como área de cultivo, quantidade produzida, períodos de criação, quantidade vendida, doada ou consumida também podem ser anotadas. Esse cadastro deve fornecer informações básicas que possam auxiliar tanto o desenvolvimento de um **planejamento estratégico** para o grupo como possibilitar dados para uma pesquisa ou assistência técnica na realização de estudos que possam interessar ao coletivo.

Como o cooperativismo pode ajudar a piscicultura familiar?

O **empreendimento cooperativo** tem sua base em valores de **ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade**. E a doutrina que rege esse tipo de sociedade é orientada

por princípios que levam os seus valores ao exercício prático, o que pode funcionar muito bem com um grupo de piscicultores familiares. Veja infográfico na página seguinte.

Princípios cooperativistas

Princípio 1 - Adesão livre e voluntária

Significado: Cooperativas são organizações voluntárias abertas para todas as pessoas aptas para usar seus serviços e dispostas a aceitar suas responsabilidades de sócio sem discriminação de gênero, social, racial, política ou religiosa

Aplicado à cooperativa: As pessoas podem entrar e sair

Aplicado ao cooperado: Posso ingressar livremente em um negócio coletivo que me proporcionará, junto com outros, atingir um propósito em comum

Princípio 2 - Gestão democrática

Significado: As cooperativas são organizações democráticas controladas por seus sócios, os quais participam ativamente do estabelecimento de suas políticas e das tomadas de decisões. Homens e mulheres, eleitos pelos sócios, são responsáveis para com os sócios. Nas cooperativas singulares, os sócios têm igualdade na votação; as cooperativas de outros graus são também organizadas de maneira democrática

Aplicado à cooperativa: Aqui você é dono: sua voz será ouvida e sua participação é fundamental nas tomadas de decisão

Aplicado ao cooperado: Porque tenho uma voz igual à dos demais. Participo, ouço e falo aberta e honestamente

Princípio 3 - Participação econômica dos membros

Significado: Eles contribuem equitativamente e controlam democraticamente o capital de sua cooperativa. Parte desse capital é usualmente propriedade comum da cooperativa para seu desenvolvimento. Usualmente os sócios recebem juros limitados sobre o capital, como condição de sociedade. Os sócios destinam as sobras para os seguintes propósitos: desenvolvimento das cooperativas, apoio a outras atividades aprovadas pelos sócios, redistribuição das sobras, na proporção das operações

Aplicado à cooperativa: Você subscreve e integraliza quotas-partes, opera e controla o capital social

Aplicado ao cooperado: Invisto capital na cooperativa, realizo operações com frequência e estou atento às ações da gestão

Princípio 4 - Autonomia e independência

Significado: As cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua. Entrando em acordo operacional com outras entidades, inclusive governamentais, ou recebendo capital de origem externa, elas devem fazer termos que preservem o seu controle democrático pelos sócios e mantenham sua autonomia.

Aplicado à cooperativa: Temos liberdade em firmar contratos, parcerias e convênios e autogerir nosso negócio

Aplicado ao cooperado: Sou cooperado em uma organização que não depende de autorização nem controle do Estado para poder ser constituída e realizar seus negócios

Princípio 5 - Educação, formação e informação

Significado: As cooperativas oferecem educação e treinamento para seus sócios, representantes eleitos, administradores e funcionários para que eles possam contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento. Também informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião, sobre a natureza e os benefícios da prática da cooperação

Aplicado à cooperativa: Para alcançar nossos objetivos econômicos e sociais, ofertamos possibilidades de formação, qualificação e compartilhamento de informações para nossos públicos beneficiários

Aplicado ao cooperado: Participo de práticas educativas voltadas para a aquisição de saberes que favorecem o meu desenvolvimento e o da cooperativa. Valorizo a informação, como forma de assegurar a transparência e a democracia, além de propiciar à comunidade o conhecimento acerca do nosso empreendimento e, conseqüentemente, sobre o cooperativismo

Princípio 6 - Intercooperação

Significado: As cooperativas atendem seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando juntas, e de forma sistêmica, por meio de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais, através de federações, centrais, confederações etc.

Aplicado à cooperativa: Poderemos ser mais bem sucedidos articulando-nos com outras cooperativas

Aplicado ao cooperado: Aprovo a consolidação de convênios com outras singulares, centrais / federações e confederações. Estimulo e participo de práticas de visitas a outras cooperativas, percebendo-as como forma de aprendizagem organizacional com foco na melhoria e na excelência da gestão

Princípio 7 - Interesse pela comunidade

Significado: as cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, através de políticas aprovadas pelos seus membros, assumindo um papel de responsabilidade social junto às comunidades onde estão inseridas

Aplicado à cooperativa: Podemos fazer algo pela comunidade, como forma de disseminar o cooperativismo e promover desenvolvimento

Aplicado ao cooperado: Apoio as iniciativas voltadas para a realização de ações comunitárias, entendo-as como oportunidade para expressar o modelo cooperativista e de promover o progresso local e regional

Fonte: Adaptado de Sistema OCB/Sescoop-GO (2015).

Não há uma regra que estabeleça que as cooperativas necessitem ser grandes para serem bem sucedidas. Pequenas cooperativas podem ser muito bem sucedidas se elas forem bem administradas coletivamente. Os princípios cooperativistas podem contribuir na organização política, social, econômica e ambiental dos piscicultores familiares.

A autonomia para participar da tomada de decisão é o ponto chave do negócio cooperativo. Os associados não devem perder o controle da cooperativa quando são mudados os parceiros ou quando, se for o caso, forem procuradas novas formas de capitalização por terceiros. Deve-se atentar para preservar o princípio cooperativo de Autonomia e Independência.

Mulheres e jovens também devem ser inseridos na organização social do empreendimento

Da mesma forma que estamos vendo como é importante trabalharmos em grupo, também precisamos aprender outra coisa: **em um grupo, tanto os homens quanto as mulheres possuem o mesmo poder de decisão!** Isso mesmo, apesar de sabermos que existem diversas diferenças entre

homens e mulheres, todos podem e devem exercer os mesmos direitos. As mulheres devem ter os mesmos direitos na sociedade, na família e no nosso grupo!

Então, nada de colocar as mulheres só para escreverem a ata das reuniões ou servirem o cafezinho, viu?!



O que é ser protagonista?
Em um grupo ou associação de piscicultores familiares, são protagonistas as pessoas que trabalham na produção, recebem o dinheiro referente ao seu trabalho, discutem todos os assuntos, sabem de todas as informações e participam de todas as decisões. Ou seja, todos e todas compartilham da tomada de decisão e são protagonistas!

As mulheres piscicultoras também são protagonistas!

Você sabia que, desde 2004, existem políticas públicas de produção específicas só para as mulheres piscicultoras familiares? É verdade! Políticas públicas são ações do governo federal que auxiliam grupos como o de vocês. Algumas políticas auxiliam na parte de produção do pescado e outras na parte de comercialização do pescado. E, para valorizar o protagonismo das mulheres, algumas políticas foram criadas apenas para elas: tem o Pronaf Mulher (que concede crédito financeiro para as mulheres com prazos maiores para pagar e com menores juros); o Ater Mulher (que oferece gratuitamente o serviço de assistência técnica específica para mulheres); e preferência em adquirir o pescado de mulheres nos contratos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Falando em protagonismo, sabe quem também deve ser protagonista nos trabalhos da piscicultura, na renda e nas decisões? **A juventude!**

Sim, como os jovens serão o futuro da piscicultura familiar, é necessário que eles também estejam presentes nas reuniões, para que possam dar suas opiniões e participar do trabalho

associativo, na produção do pescado e na remuneração por esse trabalho.

A juventude é a perspectiva de continuar o trabalho familiar e também de empreender coletivamente num movimento cooperativo. O que vocês acham de começarmos a pensar mais nisso?

A sobrevivência deste trabalho de piscicultura familiar depende, via de regra, da sucessão familiar, ou seja, da continuidade da produção de pescado pelos jovens e assim por diante. Entre os fatores que mais atrapalham o trabalho do jovem no pescado, está a falta de entendimento com os mais velhos. E sabe aquela conversinha informal entre as gerações? Pois é, ela ajuda a troca de conhecimentos e é fundamental para compreender como podemos continuar, melhorar ou mudar nossa atuação no mercado. A juventude está sempre atenta nas novas técnicas e práticas sustentáveis desse nosso mundo moderno e, independentemente da idade, todos nós podemos contribuir com algum conhecimento.

Ah! E lembrem-se: existem políticas públicas específicas para o(a) jovem piscicultor(a) familiar. O Pronaf Jovem é um exemplo.

Quando a sustentabilidade está presente na organização coletiva!

O desempenho da organização social e produtiva contribui para práticas sustentáveis à medida que o grupo percebe que a questão ambiental não é uma preocupação individual, mas de todos que estão envolvidos na atividade. Piscicultores, pescadores e ribeirinhos, por exemplo, são parceiros na **utilização dos recursos naturais** e a busca por um diálogo é necessária quando o assunto é a sustentabilidade.

É importante que o grupo esteja atento à legislação ambiental e se adequa, sempre que necessário, às diretrizes e normas dos órgãos reguladores e fiscalizadores que estão sempre monitorando os impactos das atividades econômicas relacionadas ao cultivo de pescado a fim de prevenir qualquer dano ambiental e riscos à saúde das pessoas envolvidas.

O uso dos recursos naturais é um bem comum. E a organização social e produtiva é o caminho para garantir a sustentabilidade.

O uso de produtos químicos em excesso e de forma inadequada pode comprometer os resultados que se espera obter com a comercialização do pescado.



Todo o ambiente na área da piscicultura deve ser limpo e frequentemente higienizado. É muito importante que lixeiras com tampa e acionamento não manual estejam nas proximidades para evitar que todo o lixo fique exposto. O excesso de lixo produzido pode prejudicar de forma crescente, ao longo do tempo, não só a natureza, mas também o homem, principalmente quando o descarte ocorre de forma incorreta e objetos são abandonados no rio, provocando ainda mais sujeira e colocando em risco até mesmo a criação do pescado.

É preciso se atentar também para o tratamento do esgoto gerado pelas pessoas no local onde está instalada a atividade de cultivo.

Tanto o esgoto doméstico, que é aquele de onde sai a água da pia, do vaso e do chuveiro, como também o esgoto não doméstico, que é aquele utilizado na área destinada ao corte e à descamação no processo de manipulação do pescado. Além de controlar organismos que podem acarretar doenças para as pessoas próximas, tratar ou reaproveitar os resíduos protege a vida vegetal e o meio ambiente, melhora o aspecto do mau cheiro e de possíveis animais transmissores de doenças e evita a depreciação do patrimônio.

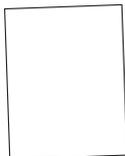
A questão ambiental envolve o empreendimento coletivo, pois é condição para acesso às políticas públicas.



E atenção também para a saúde:

o Tocantins tem um sol maravilhoso! No entanto, é preciso nos cuidar com tanta exposição ao sol. Preste atenção caso apareça alguma lesão na pele. Cuidado também com os animais potencialmente perigosos, inclusive animais aquáticos! Adotar formas de cuidar de um ferimento por conta própria sem um tratamento adequado pode colocar sua saúde em risco. Fique atento! O nosso empreendimento coletivo tem tudo para dar certo porque são as pessoas a **única** peça-chave mais importante para o alcance do nosso objetivo comum.

Anexo 1. Ficha de Cadastro do associado



Ficha de Cadastro do Associado

Associação XYZ

Número de Registro _____ Data do registro ____/____/____

Dados do Associado

Nome do Associado: _____ Data de Nascimento: _____

Natural de _____ UF: ____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Escolaridade: _____

Endereço residencial: _____

Contato: () _____ Dados Bancários _____

Dados da Família

	Nome Completo	Parentesco com o associado	Data de Nascimento	Grau de Escolaridade
1				
2				
3				
4				
5				

Dados da Produção Pescado:

Realiza outra atividade econômica () sim () não. Se sim, qual (is)?

Anexo 2. Os passos para a constituição do empreendimento cooperativo

Os passos para a constituição do empreendimento cooperativo

Passo 1: As pessoas envolvidas no trabalho coletivo de criação de um empreendimento cooperativo precisam partir de uma necessidade que esteja pautada nos interesses das pessoas envolvidas no grupo. Essa necessidade torna-se um objetivo comum da cooperativa a partir do momento em que se percebe uma viabilidade econômica. Ou seja, ainda que haja um viés social importante, a cooperativa precisa ser eficiente e viável economicamente.

Passo 2: Reunir o grupo de pessoas e determinar os objetivos quanto ao ramo da cooperativa, pois o mínimo exigido pela Lei 5764/71 é de 20 pessoas físicas, enquanto para as cooperativas de trabalho a Lei 12690/12 menciona que o mínimo é de sete; e avaliar se estão todos de acordo em operacionalizar integralmente com a cooperativa.

Passo 3: Buscar assessoria externa. Ou seja, estar acompanhado por algum sistema representativo, como a OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras) ou a Unicafes (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária), além das empresas de assistência técnica e extensão rural. O sistema representativo é um canal importante para esclarecer aspectos do processo de constituição, legislação específica, tributação, modelos de documento, dentre outros.

Passo 4: Reunir o grupo para elaborar os atos do processo de constituição. Edital de constituição, assembleia geral para constituir o empreendimento, aprovar o estatuto, eleger os conselhos, dentre outros assuntos pertinentes à necessidade do grupo.

Passo 5: No caso das cooperativas, são necessários o registro na Junta Comercial do Estado e o cadastro na Receita Federal para obtenção do CNPJ.

Passo 6: Procedimentos de registro no sistema cooperativo, vistorias do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, inscrição na prefeitura e outros registros, a depender do ramo de atuação da cooperativa.

Referências

- SESCOOP. **Cooperativismo como alternativa de desenvolvimento: noções básicas**. Brasília, DF, 2007.
- SISTEMA OCB/SESCOOP-GO. **Cooperativismo, gestão e desenvolvimento na prática: boas práticas de administração**. Goiânia, 2016.
- SISTEMA OCB/SESCOOP-GO. **Cooperativismo, passo a passo: educação cooperativista**. Goiânia, 2015.
- VALADARES, J. H. **Teoria geral do cooperativismo**. Viçosa, MG: Ed. UFV. Material da disciplina de ERU 579 da Pós-Graduação lato sensu em Cooperativismo, 2005.

Literatura recomendada

- BRASIL. Lei do Cooperativismo nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971. Define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**: seção 1, p. 10354, 16 dez. 1971.
- BRASIL Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Como criar e administrar associações de produtores rurais**: manual de orientação. 6ª ed. Brasília: MAPA, 2012.
- FARDINI, G. (org.). **Fundamentos do cooperativismo**. Brasília, DF: Sistema OCB/Sescoop, 2017.
- IBGE. **Censo agropecuário 2017**. Rio de Janeiro, 2017.
- ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. **Ramos do cooperativismo**. Disponível em: <https://www.ocb.org.br/ramos>. Acesso em: 1 set. 2020.

Embrapa

Pesca e Aquicultura

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

CGPE 01.6735